

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 43/84/M:

Aprova modelos respeitantes aos requerimentos, à autorização de residência e ao certificado previstos no Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 28 de Janeiro.

Portaria n.º 44/84/M:

Aprova e põe em execução o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1984.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 43/84/M

de 29 de Fevereiro

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 28 de Janeiro;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro;

O Governador de Macau determina:

Artigo 1.º São aprovados os modelos 1 e 3 respeitantes aos requerimentos previstos nos artigos 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 28 de Janeiro.

Art. 2.º É aprovado o modelo 2 respeitante à autorização de residência a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M.

Art. 3.º É aprovado o modelo 4 referente ao certificado previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M.

Art. 4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor, sendo os modelos por ela aprovados exclusivo da Imprensa Nacional.

Governo de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1984. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

訓 令 第四三 / 八四 / M號 二月二十九日

按照一月二十八日第三 / 八四 / M號法令第一四條之規定；

澳門總督合行使二月十七日第一 / 七六號國家基本法頒佈之澳門組織章程第一五條一款 e 項所賦予之權，着令如下：

第一條——核准一月二十八日第三 / 八四 / M號法令第四及一二條所指申請書之第一及三式表格。

第二條——核准第三 / 八四 / M號法令第八條所指居留許可之第二式表格。

第三條——核准第三 / 八四 / M號法令第一二條所指證明書之第四式表格。

第四條——本訓令立即生效，所核准之表格為政府印刷局專印品。

一九八四年二月二十一日於澳門政府

總督 高斯達

Modelo 1 — Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M,
第一式 一月二十八日第三八四/
de 28 de Janeiro
M號法令第四條

SENHOR GOVERNADOR DE MACAU
澳門總督
EXCELÊNCIA
閣下

(a) ..., nascido em (b) ... a ... / ... / ... , (c) solteiro/casado/
出生地 日期 日 月 年 未婚/已婚
/viúvo/outro ..., de nacionalidade ..., (d) com a profissão ...
/ 鰥夫/其他 國籍 職業
morador em Macau n ..., titular de situação jurídica decor-
居住 澳門 擁有按照一九年
rente da aplicação de capitais em empreendimento reconhecido
月 日 第 號 政府公報刊登閣
como de particular interesse para o Território por despacho
下一九 年 月 日 第 號 批
de Vossa Excelência n.º ... de ... / ... / 19 ..., publicado
示認為對本地區有特別利益之
no Boletim Oficial n.º ... de ... / ... / 19 ..., portador do
資本投資而產生法律地位所有
passaporte/outro documento ... n.º ..., emitido em ... /
權，持有護照/其他文件編號 簽發日期 日
... / 19 ... pelo ... (e) ... requer autorização para (c) residir
月 年 簽發機關 申請在澳門居留許可
em Macau/renovação da autorização n.º ...
/ 第 號 許可之續期

Requer igualmente que a autorização de residência em
亦申請將澳門居留許可伸展
Macau seja extensiva aos seguintes familiares: (f)

至下列家屬：

Cónjuge:

配偶

(a) ..., nascido a ... / ... / 19 ... em ..., profissão ...
出生日期 日 月 年 出生地 職業
nacionalidade ..., passaporte/outro documento ... n.º ...
國籍 護照/其他文件 編號
de ... / ... / ..., emitido por ...
簽發日期 日 月 年 簽發機關

(g) Descendentes menores de 14 anos

未滿十四歲之兒童後代

Nome 姓名	Relação familiar 家屬關係	Data e local do nascimento 出生日期及地點	Nacionalidade 國籍
...
...
...
...
...

Ascendentes e descendentes menores com mais de 14 anos

長輩及十四歲以上之未成年後代

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

(a) ..., (h) ..., nascido a ... / ... / ... em ..., solteiro/
出生日期 日 月 年 出生地 未婚/
/casado/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade ...,
已婚/ 鰥夫/ 其他 職業 國籍
passaporte/outro documento ... n.º ... de ... / ... / ...,
護照/ 其他文件 編號 簽發日期 日 月 年
emitido por ...
簽發機關

O requerente titular junta:

(i) ...

屬持有人之申請人附交

...

1. Documento comprovativo da titularidade da situação jurídica atendível.

明文件。

...

...

...

2. Cópia do(s) passaporte(s)/outro(s) documento(s) equiparado(s).

本

Assinatura(s)

簽名

Instruções para o preenchimento

填寫指導

3. Duas fotografias por cada requerente.

每一申請人近照兩張

a) Nome completo do requerente.

申請人姓名

4. Documento(s) comprovativo(s) da sua relação familiar com os restantes requerentes:

件。

Este requerimento é apresentado no Corpo de Polícia de Segurança Pública.

交者。

b) Local do nascimento.

出生地點

c) Riscar o que não interessa.

將不適用者刪除

d) Indicar a profissão exercida.

註明所從事的職業

e) Entidade que emitiu o passaporte ou o outro documento equiparado.

護照或其他同等文件之簽發者

f) O requerimento apenas pode abranger, além do próprio

申請書除申請人本身外，可

requerente, até ao limite máximo de seis familiares.

包括最多至六名家屬

g) Incluir os filhos menores de 14 anos ou outros descendentes

指明未滿十四歲之未成年子女或其他須由持有人之申請人所負擔的未滿十四歲之未成年後代。

a cargo do requerente titular.

h) Indicar qual a relação familiar com o requerente titular.

指明與持有人之申請人的親屬關係。

i) Caso o requerimento abranja familiares, deve ser assinado

倘申請書包括家屬時，應由持有人之申請人及所有家屬或其合法代表人簽名。

表人簽名。

(familiar)	(documento)
家屬	文件
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...

5. Documento(s) comprovativo(s) de que os restantes requerentes estão a seu cargo:

文件：

(familiar)	(documento)
家屬	文件
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...
...	/ ...

Macau, em de de 19...

澳門於日月年

Modelo 2 — Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 28 de Janeiro.

<p>Revalidações 續 註</p>	<p>Averbamentos 備 註</p>	<p>(ESCUDO NACIONAL)</p>	<p>FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU</p> <p>澳 門 保 安 部 隊</p> <p>CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>治 安 警 察 廳</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA</p> <p>居 留 許 可</p>																					
		<p>N.º 編 號</p>																						
		<p>Descendentes menores de 14 anos a cargo do titular</p> <p>持有人負擔之未滿十四歲後代</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <th>Nome 姓名</th> <th>Data do nascimento 出生日期</th> <th>Nacionalidade 國籍</th> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>		Nome 姓名	Data do nascimento 出生日期	Nacionalidade 國籍																		
Nome 姓名	Data do nascimento 出生日期	Nacionalidade 國籍																						
		<p>Domicílio em Macau na data da emissão da Autorização de Residência</p> <p>簽發居留許可時之澳門居所</p> <p>.....</p>																						
		<p>Assinatura do titular</p> <p>持有人簽名</p> <p>.....</p>																						
		<p>Impressão Digital – Indicador Direito</p> <p>右 食 指 指 模</p> <p>.....</p>																						
		<p>Autorização de residência válida até 居 留 許 可 有 效 至</p> <p>Macau, de de 19 年</p> <p>澳門於 日 月 年</p> <p>O Comandante do CPSP</p> <p>治 安 警 察 廳 長</p> <p>.....</p>																						
		<p>Passaporte/Outro documento</p> <p>護 照 / 其他文件</p> <p>n.º de / / 編 號 日 月 年</p> <p>emitido por 簽 發 人</p>																						
		<p>(Fotografia) (近 照)</p> <p>.....</p>																						

Modelo 3 — artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M
 第三式 一月二十八日第三/八四/M號
 /84/M, de 28 de Janeiro.
 法令第一二條

Ex.mo Senhor
 Comandante da Polícia de Segurança
 Pública de Macau
 澳門治安警察廳長閣下

(a) ..., nascido a .../.../... em ..., de nacionalidade ...,
 出生日期 日 月 年 出生地 國籍
 (b) solteiro/casado/viúvo/outro ..., titular da autorização de
 未婚/已婚/鳏夫/其他 係持有居留許可
 residência n.º ..., residindo com carácter de continuidade
 編號 並連續性在澳門居住自
 em Macau desde .../.../..., conforme comprova pelos
 日 月 年起 一如所附之文件
 documentos juntos, vem requerer para os efeitos previstos no
 證明者，現為着一月二十八日第三/八四/M號法令
 artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M, de 28 de Janeiro, cer-
 第一二條之目的，申請發給由該日期
 tificado de que reside em Macau desde a referida data. Este
 起在澳門居住的證明書。本證明書係
 certificado destina-se a justificar o tempo de residência em
 用於證明申請人在所有之居留許可
 Macau anterior à data de emissão da autorização de residên-
 簽發日以前在澳門居留的期間。
 cia de que o requerente é titular.

Pede deferimento.
 請予批准

Macau, ... de ... de 19 ...
 澳門於 日 月 19 年

...
 (Assinatura)
 簽名

Conta
 Selo \$

Instruções para o preenchimento
 填寫指導

a) Nome completo do requerente.

申請人姓名

b) Riscar o que não interessa.

將不適用者刪除

Modelo 4 — Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 3/84/M
 第四式 第三/八四/M號法令第一二條

(Escudo Nacional)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU
 澳門保安部隊
 CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治 安 警 察 廳

CERTIFICADO N.º ...

證明書編號

..., Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pú-
 為 治 安 警 察 廳 廳 長
 blica:

CERTIFICO, com base em documentos arquivados neste
 根據存於本警察廳之文件及

Corpo de Polícia e em averiguações a que se procedeu, que:

所進行之調查，本人證明：

(a) ..., nascido a .../.../... em ..., (b) casado/
 出生日期 日 月 年出生地 已婚/
 /solteiro/viúvo/outro ..., profissão ..., nacionalidade
 /未婚/鳏夫/其他 職業 國籍
 ..., morada ..., titular da autorização de residência
 住址 持有居留許可

n.º ..., de .../.../...,

編號於 日 月 年發

reside em Macau, com carácter de continuidade, desde ...
 以連續性在澳門居住，自
 de ... de ...

日 月 年起

Este certificado destina-se a justificar o tempo de residência.
 本證明書用於證明關係人在
 cia em Macau anterior à data da emissão da Autorização de
 其所持有之居留許可簽發日之
 Residência de que o interessado é titular.
 前在澳門居留的期間。

E por ser verdade e me ter sido requerido mandei passar
 因屬實情，並向本人申請，
 o presente certificado que vai por mim assinado e autenticado
 現着發給本證明書，由本人簽
 com o sello branco em uso neste Corpo de Polícia.
 署，並以本廳專用白印爲據。

Macau, ... de ... de ...
 澳門於 日 月 年

O Comandante,

廳長

...

Conta

費用

Selos \$

印花

Emolumentos \$

手續費

Soma \$

合計

Recibo n.º ...

收據編號

do corrente ano.

屬本年者

Instruções para o preenchimento

填寫指導

a) Nome completo do requerente.

申請人姓名

b) Riscar o que não interessa.

將不適用者刪除

Portaria n.º 44/84/M**de 29 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governo o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, para o ano económico de 1984;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1984, o orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1984, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Vereação, sendo as receitas calculadas em \$124 000 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 24 de Fevereiro de 1984. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
			Receita ordinária				
1.º			IMPOSTOS; ADICIONAIS A IMPOSTOS; TAXAS; MULTAS				
	1.ª		Impostos e adicionais a impostos <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º do artigo 578.º e artigo 615.º, § único)</i>				
	1.º		Contribuição industrial	\$2 500 000,00			
	2.º		Imposto profissional	\$11 300 000,00			
	3.º		Contribuição predial urbana	\$4 500 000,00			
	4.º		Imposto complementar	\$13 700 000,00		\$32 000 000,00	
	2.ª		Taxas <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
	5.º		Reses abatidas no Matadouro Municipal	\$1 500 000,00			
	6.º		Carnes verdes (frescas, congeladas ou salmouradas), importadas	\$1 000 000,00			
	7.º		Sobre cada Kwh de energia vendida, a cobrar da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.	\$1 500 000,00			
	8.º		Sobre cada metro cúbico de água vendida a cobrar da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada	—			
	9.º		Aferições	\$ 30 000,00			
	10.º		Licenças para vendilhões estacionados e ambulantes	\$ 480 000,00			
	11.º		Licenças para bombas de gasolina ou outras quaisquer máquinas, automáticas ou não, de venda, medição ou pesagem	\$ 32 000,00			
	12.º		Licenças para pejamento, de carácter permanente ou temporário	\$ 460 000,00			
	13.º		Licenças para importação e venda de carnes, aves e visceras congeladas ou salmouradas	\$ 62 000,00			
	14.º		Licenças para posse de cães	\$ 100 000,00			
	15.º		Licenças para uso de tabuletas, letreiros, placas, mastros, toldos, vitrinas, cartazes, reclamos, ou anúncios sonoros e luminosos, exposições e outras não especificadas	\$1 000 000,00			
	16.º		Abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade ou de telefones, ou para qualquer outro fim	\$ 160 000,00			
			<i>A transportar</i>	\$6 324 000,00	\$32 000 000,00		

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º	2.ª		<i>Transporte</i>	\$ 6 324 000,00	\$ 32 000 000,00		
		17.º	Inspecção de veículos automóveis; aprovação de modelos e matrículas; exames de condutores e instrutores; licenças de aprendizagem, condução e de instrutor; alvarás para escolas de condução; alvarás para táxis, substituição e renovação de licenças de condução; substituição de livretes de matrícula, averbamentos e chapas de experiência	\$ 8 000 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
		18.º	Honorários dos júris de exame de condução e de inspecção de veículos (Receita consignada — Artigo 86.º da tabela de despesa)	\$ 250 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
		19.º	Licenças de circulação para automóveis, motociclos e ciclomotores, de aluguer e particulares	\$ 15 000 000,00			Idem.
		20.º	Licenças de circulação para velocípedes, triciclos, jerinxás e outros carros	\$ 300 000,00			Idem.
		21.º	Pela utilização de parques de estacionamento	\$ 800 000,00		\$ 30 674 000,00	Portaria n.º 157/75, de 20 de Setembro.
	3.ª		Multas <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
		22.º	Transgressões às leis, posturas, regulamentos e editais (Receita própria)	\$ 850 000,00			Código de Posturas Municipais e Regulamento dos Mercados Municipais.
		23.º	Participação em multas (Receita consignada — Artigo 85.º da tabela de despesa)	\$ 200 000,00		\$ 1 050 000,00	Artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
2.º			DOTAÇÕES INSCRITAS EM ORÇAMENTOS <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
	Única		Subvenções e subsídios <i>(Inscritos no orçamento do Território)</i>				
		24.º	Para pensões de aposentação e de sobrevivência	\$ 628 287,60		\$ 628 287,60	Diploma Legislativo n.º 908, de 31/12/1946.
3.º			PERCENTAGENS OU PARTICIPAÇÕES EM RECEITAS <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
	Única		Percentagens				
		25.º	Sobre licenças para realização de leilões (2% sobre o produto da venda realizada)	—		—	Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
4.º			RENDIMENTOS DE SERVIÇOS <i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
	1.ª		Secretaria				
		26.º	Emolumentos	\$ 100 000,00			Idem.
		27.º	Venda de regulamentos, impressos e passagem de segundas vias de qualquer licença	\$ 5 000,00		\$ 105 000,00	Idem.
	2.ª		Jardins, parques e arborização				
		28.º	Rendimentos dos jardins	\$ 90 000,00		\$ 90 000,00	Deliberação camarária de 7/6/1966, superiormente aprovada, e Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
			<i>A transportar</i>			\$ 195 000,00	\$ 64 352 287,60

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
4.º			<i>Transporte</i>	\$ 195 000,00	\$ 64 352 287,60		
3.º			Serviços de Sanidade				
		29.º	Retretes públicas	\$ 70 000,00	\$ 70 000,00		Deliberação camarária de 26 / 2 / 1947, superiormente aprovada.
4.º			Cemitérios				
		30.º	Rendimento dos Cemitérios	\$ 400 000,00	\$ 400 000,00		Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
5.º			Serviços de Abastecimento				
		31.º	Matadouro Municipal (Matança, preparação e transporte)	\$ 500 000,00			Idem.
		32.º	Depósito Municipal de Gado Suíno e Estábulo Municipal de Gado Bovino	\$ 200 000,00			Idem.
		33.º	Canil Municipal	\$ 20 000,00	\$ 720 000,00		Idem.
6.º			Museu				
		34.º	Rendimento do Museu «Luís de Camões»	\$ 14 000,00	\$ 14 000,00		Idem.
7.º			Mercados <i>(Aluguer de bancadas e de lugares)</i>				
		35.º	Rendimento dos Mercados Municipais	\$ 1 338 000,00	\$ 1 338 000,00		Código de Posturas Municipais e deliberação camarária de 5/5/1983.
8.º			Serviços Técnicos Municipais				
		36.º	Pela fiscalização e ensaios das obras de canalização de água, em prédios	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00		Portaria n.º 225/83/M, de 30 de Dezembro.
9.º			Transporte colectivo				
		37.º	Em regime especial (Carreira de autocarros para a China)	\$ 6 000,00	\$ 6 000,00	\$ 2 943 000,00	Deliberação camarária de 16 / 4 / 1952, superiormente aprovada.
5.º			RENDIMENTOS DE BENS PRÓPRIOS				
			<i>(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.º do artigo 578.º e artigo 615.º)</i>				
1.º			Rendas dos prédios urbanos e rústicos				
		38.º	Renda da Piscina Municipal	\$ 366 000,00			Contrato em vigor.
		39.º	Renda dos prédios urbanos	\$ 300 000,00			Deliberações camarárias de 2/5/1956 e 2/3/1960, superiormente aprovadas.
		40.º	Renda do compartimento do Matadouro Municipal destinado a dormitório dos magarefes	\$ 480,00			Deliberação camarária de 5/8/1936, superiormente aprovada.
		41.º	Renda da cozinha do Depósito Municipal de Gado Suíno	\$ 300,00			Deliberação camarária de 6/9/1961, superiormente aprovada.
		42.º	Renda de esplanadas e quiosques	\$ 28 600,00			Portaria n.º 7 558, de 27 / 6 / 1964.
		43.º	Renda dos prédios rústicos	\$ 100 000,00	\$ 795 380,00		Deliberação camarária de 3/9/1958 e de 17/12/1974.
2.º			Alienação de bens				
		44.º	Venda de bens móveis	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00		N.º 3.º do artigo 504.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
3.º			Juros de capitais, acções ou obrigações e de depósitos				
		45.º	Juros de depósitos bancários	\$ 4 000 000,00	\$ 4 000 000,00	\$ 4 805 380,00	
			<i>A transportar</i>			\$ 72 100 667,60	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
5.º			<i>Transporte</i>			\$72 100 667,60	
6.º			SALDOS DE ORÇAMENTOS ANTERIORES E RENDIMENTOS EVENTUAIS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.º do artigo 578.º e n.º 1.º do artigo 615.º e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
1.ª			Saldos de orçamentos anteriores				
		46.º	Saldo efectivamente apurado do ano económico de 1982 (Parte disponível)	\$10 832 863,30			
		47.º	Saldo de previsão de 1983	\$39 300 000,00		\$50 132 863,30	
2.ª			Rendimentos eventuais				
		48.º	Compensação de aposentação	\$ 850 000,00			Artigo 437.º do E. F. U.
		49.º	Contribuição para a pensão de sobrevivência	\$ 110 000,00			Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		50.º	Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários	\$ 55 000,00			Artigo 312.º do E. F. U.
		51.º	Reversão de cauções e preparos	\$ 100,00			
		52.º	Indemnizações por trespasses	\$ 15 000,00			
		53.º	Reembolsos e reposições	\$ 30 000,00			Alínea e) do artigo 29.º do Decreto n.º 17 881, de 11/1/1930.
		54.º	Chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendedores ambulantes sem carro e cães; selagem de chapas de matrícula em triciclos e taxímetros	\$ 20 000,00			
		55.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 686 369,10		\$1 766 469,10	
			<i>Total da receita ordinária</i>			\$51 899 332,40	
						124 000 000,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
			Despesa ordinária			
1.º			DESPESAS CORRENTES			
1.a	1.º	Vencimentos da Presidência	\$ 219 600,00			
		(MAPA I)				
	2.º	Vencimentos e salários do pessoal de Administração Geral: (inclui o pessoal dos Serviços Técnicos Municipais)				
		1 — Vencimentos	\$2 605 800,00			
		(MAPAS II e IV)				
		2 — Salários do pessoal dos quadros	\$1 511 400,00			
		(MAPAS III e V)				
		3 — Salários do pessoal eventual	\$11 500 000,00		\$15 617 200,00	
	3.º	Abono para falhas ao pessoal da Tesouraria	\$ 7 680,00			
		DE TODO O CORPO ADMINISTRATIVO				
	4.º	Horas extraordinárias	\$ 500 000,00			
	5.º	Subsídio de residência	\$ 900 000,00			
	6.º	Deslocações	\$ 500 000,00			
	7.º	Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatório	\$ 10 000,00			
	8.º	Vestuários e artigos pessoais — Em espécie	\$ 100 000,00			
	9.º	Subsídio de família	\$ 500 000,00			
	10.º	Duplicação de vencimentos	\$ 100 000,00			
	11.º	Subsídio de Férias	\$2 100 000,00			
	12.º	Subsídio de Natal	\$2 700 000,00			
	13.º	Senhas de presença	\$ 50 000,00			
	14.º	Subsídio de funeral	\$ 10 000,00			
	15.º	Bens duradouros:				
		1 — Da Presidência e Administração Geral	\$ 500 000,00			
		2 — Da Cadeia Central (artigo 4.º do Decreto n.º 38 368, de 1 de Novembro de 1951)	\$ 20 000,00		\$ 520 000,00	
	16.º	Bens não duradouros:				
		1 — Da Administração Geral	\$ 350 000,00			
		2 — Da Cadeia Central (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.) ..	\$ 10 000,00		\$ 360 000,00	
	17.º	Conservação e aproveitamento de bens:				
		1 — Da Presidência e Administração Geral	\$ 100 000,00			
		2 — Da Cadeia Central	\$ 5 000,00		\$ 105 000,00	
	18.º	Despesas gerais de funcionamento:				
		1 — Encargos próprios das instalações:				
		a) De todo o Corpo Administrativo	\$1 000 000,00			
		b) Do Juízo de Direito e Tribunal Administrativo (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 200 000,00			
		c) Da Cadeia Central (n.os 4.º e 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 300 000,00		\$1 500 000,00	
		2 — Representação	\$ 200 000,00			
		3 — Encargos não especificados	\$ 50 000,00		\$1 750 000,00	
		<i>A transportar</i>				\$26 049 480,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
4.º			Transporte			\$65 055 223,80
5.º			DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA (R. A. U., n.º 5.º do artigo 582.º)			
			Hospitais, enfermarias ou postos de enfermagem			
			Sem dotação.			
			Medicamentos			
		37.º	Assistência médica, cirúrgica, dentária, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00	
			Higiene e salubridade das povoações			
			Serviços de Sanidade			
		38.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. S.			
			1 — Vencimentos	\$ 840 384,00		
			(MAPA VI)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$1 507 200,00	\$2 347 584,00	
			(MAPA VII)			
		39.º	Bens duradouros	\$ 50 000,00		
		40.º	Bens não duradouros	\$ 30 000,00		
		41.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00		
		42.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 40 000,00		
					\$2 477 584,00	\$2 977 584,00
6.º			DESPESAS COM INSTRUÇÃO (R. A. U., n.º 6.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
7.º			DESPESAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO (R. A. U., n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
8.º			DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA			
			Serviços de Abastecimento			
			(Matadouro Municipal, Depósito Municipal de Gado Suíno, Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal)			
		43.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. A.			
			1 — Vencimentos	\$ 642 000,00		
			(MAPA VIII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 228 000,00	\$ 870 000,00	
			(MAPA IX)			
		44.º	Bens duradouros	\$ 250 000,00		
		45.º	Bens não duradouros	\$ 100 000,00		
		46.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00		
		47.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 40 000,00		
					\$1 310 000,00	\$1 310 000,00
						\$68 032 807,80
			A transportar			

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			Transporte		\$1 310 000,00	\$68 032 807,80
2.ª			Secção de Oficinas e Transportes			
48.º	Vencimentos e salários da S. O. T.		1 — Vencimentos	\$ 348 000,00		
			(MAPA X)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$3 108 600,00	\$3 456 600,00	
			(MAPA XI)			
49.º	Bens duradouros				\$1 200 000,00	
50.º	Bens não duradouros				\$1 000 000,00	
51.º	Conservação e aproveitamento de bens				\$1 000 000,00	
52.º	Despesas gerais de funcionamento				\$ 100 000,00	
						\$6 756 600,00
3.ª			Secção de Cemitérios			
53.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. C.		1 — Vencimentos	\$ 82 200,00		
			(MAPA XII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 411 600,00	\$ 493 800,00	
			(MAPA XIII)			
54.º	Bens duradouros				\$ 30 000,00	
55.º	Bens não duradouros				\$ 20 000,00	
56.º	Conservação e aproveitamento de bens				\$ 10 000,00	
57.º	Despesas gerais de funcionamento				\$ 5 000,00	
						\$ 558 800,00
4.ª			Serviços de Electricidade			
58.º	Vencimentos e salários do pessoal do S. E.		1 — Vencimentos	\$ 174 000,00		
			(MAPA XIV)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 107 400,00	\$ 281 400,00	
			(MAPA XV)			
59.º	Bens duradouros				\$ 30 000,00	
60.º	Bens não duradouros				\$ 10 000,00	
61.º	Conservação e aproveitamento de bens				\$ 3 000,00	
62.º	Despesas gerais de funcionamento				\$ 2 000,00	
						\$ 326 400,00
5.ª			Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água			
63.º	Vencimentos				\$ 216 000,00	
			(MAPA XVI)			
64.º	Bens duradouros				\$ 50 000,00	
65.º	Bens não duradouros				\$ 20 000,00	
66.º	Conservação e aproveitamento de bens				\$ 5 000,00	
67.º	Despesas gerais de funcionamento				\$ 5 000,00	
						\$ 296 000,00
			A transportar		\$9 247 800,00	\$68 032 807,80

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			Transporte	\$ 9 247 800,00	\$ 68 032 807,80	
6.ª			Mercados Municipais			
	68.º	Bens duradouros	\$ 120 000,00			
	69.º	Bens não duradouros	\$ 120 000,00			
	70.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00			
	71.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 3 000,00			
7.ª			Jardins, Parques e Arborização			
	72.º	Vencimentos e salários do pessoal dos J. P. A.:				
		1 — Vencimentos	\$ 288 000,00			
		(MAPA XVII)				
		2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 1 023 600,00		\$ 1 311 600,00	
		(MAPA XVIII)				
	73.º	Gratificações a abonar ao pessoal especializado	\$ 20 000,00			
	74.º	Bens duradouros	\$ 100 000,00			
	75.º	Bens não duradouros	\$ 200 000,00			
	76.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00			
	77.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 10 000,00			
8.ª			Museu «Luis de Camões»			
	78.º	Vencimentos	\$ 384 000,00			
		(MAPA XIX)				
	79.º	Bens duradouros	\$ 80 000,00			
	80.º	Bens não duradouros	\$ 50 000,00			
	81.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00			
	82.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 350 000,00			
					\$ 879 000,00	\$ 12 071 400,00
			DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA			
			(R. A. U. n.º 9.º do artigo 582.º)			
9.º			Sem dotação.			
10.º			DESPESAS DIVERSAS			
Única	83.º	Despesas com o tratamento de lixo	\$ 5 000 000,00			
	84.º	Aquisição de equipamento de remoção e transporte de resíduos sólidos	\$ 23 000 000,00			
	85.º	Comparticipação em multas (Despesa consignada — Artigo 23.º do Orçamento da Receita)	\$ 200 000,00			
	86.º	Honorários do júri de exame de condução e de inspecção de veículos automóveis (Despesa consignada — Artigo 18.º do Orçamento da Receita)	\$ 250 000,00			
	87.º	Aquisição de chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carros e cães; aquisição de selos de chumbo e arame para selagem de chapas de matrícula nos triciclos	\$ 200 000,00			
	88.º	Transporte de material, fretes, seguros e outras despesas	\$ 500 000,00			
	89.º	Despesas com publicações e propaganda	\$ 500 000,00			
	90.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas	\$ 20 000,00			
	91.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento das contas do Leal Senado (N.º 2.º do artigo 663.º da R. A. U.)	\$ 12 000,00			
	92.º	Património artístico do Município, decoração artística dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o Museu Municipal	\$ 300 000,00			
	93.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos da cidade	\$ 500 000,00			
	94.º	Despesas com alterações e reparações na rede de iluminação pública	\$ 800 000,00			
	95.º	Pagamento à «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», pelo fornecimento de energia eléctrica à rede de iluminação pública e postes de sinalização	\$ 1 200 000,00			
	96.º	Gratificação aos funcionários nomeados para procederem a inquéritos e sindicâncias, ou para instruírem processos disciplinares e dos que lhes servirem de escrivães ou secretários	\$ 3 000,00			
	97.º	Pagamento à S. A. A. M., Lda., do excesso sobre a percentagem de água gratuita utilizada ao abrigo do § 1.º do artigo 38.º do contrato de concessão	\$ 12 000,00			
	98.º	Pagamento do soldo a Santo António (Pão dos Pobres)	\$ 20 000,00			
	99.º	Despesas com a festividade de S. João Baptista, patrono da cidade	\$ 10 000,00			
	100.º	Instalações e mudanças de telefones	\$ 20 000,00			
	101.º	Despesas com estudos e projectos	\$ 1 000 000,00			
			<i>A transportar</i>	\$ 33 547 000,00		\$ 80 104 207,80

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
10.º	Única		<i>Transporte</i>	\$33 547 000,00		\$80 104 207,80
		102.º	Comparticipações da Câmara Municipal das Ilhas na receita das licenças de circulação de veículos automóveis (Artigo 3.º da Portaria n.º 283/73, de 29 de Dezembro)	\$1 350 000,00		
		103.º	Comparticipação da Câmara Municipal das Ilhas na receita de alvarás para táxis, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/79/M	—		
		104.º	Despesas com a campanha de saneamento	\$ 50 000,00		
		105.º	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 719 392,20		
		106.º	Pagamento do remanescente do empréstimo de \$1 480 000,00, concedido pelo Governo, por escritura de 31 de Janeiro de 1966	\$ 100 000,00		
		107.º	Pagamento do remanescente do empréstimo de \$1 000 000,00, concedido pelo Fundo de Reserva do Território, por escritura de 31 de Julho de 1974	\$ 249 000,00		
		108.º	Entrega aos Serviços de Finanças, proveniente do imposto de selo devido nos termos da Lei n.º 24/79/M	\$1 780 400,00		
		109.º	Despesas com o projecto de Geminação com a Câmara Municipal de Lisboa	\$ 100 000,00		
		110.º	Saldo Orçamental	\$6 000 000,00		
					\$43 895 792,20	\$43 895 792,20
			<i>Total da despesa ordinária</i>			\$124 000 000,00

Macau, Sala das Sessões do Leal Senado, aos 17 de Fevereiro de 1984. — O Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algéos Ayres* — *João Manuel Costa Antunes* — *Roque Choi* — *José Lesterel Prado* — *António Francisco* — *Ho Hao Hang*.

MAPA I

Presidência

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Presidente (a).....	D	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00
1	Vice-presidente (b).....	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 105 600,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 1 200,00	\$ 218 400,00
					\$ 219 600,00

(a) Equiparado a chefe de Repartição Territorial (Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho).

(b) Equiparado a chefe de Repartição (Dec. I ei n.º 60/83/M, de 30 de Dezembro).

MAPA II

Administração Geral

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
1	Chefe de secretaria (Secretário)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
4	Chefes de secção	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 216 000,00
1	Tesoureiro	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
4	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00
1	Adjunto de tesoureiro	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
4	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 158 400,00
2	Ajudantes de tesoureiro de 1.ª classe (a)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 79 200,00
9	Terceiros-oficiais	O	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 302 400,00
1	Terceiro-oficial arquivista	O	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Ajudante de tesoureiro de 2.ª classe	O	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Ajudante de tesoureiro de 2.ª classe	S	\$/dotação	—	—
3	Ajudantes de tesoureiro de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
3	Escriturários-dactilografos de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
3	Escriturários-dactilografos de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00
17	Escriturários-dactilografos de 3.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 459 000,00
1	Cobrador-auxiliar	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
	b) Pessoal contratado:				\$ 1 952 400,00
1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 88 800,00	\$ 2 006 400,00

(a) A ser preenchido pelo ajudante de tesoureiro de 2.ª classe com mais de 3 anos de serviço.

MAPA III

Administração Geral

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
11	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 264 000,00
10	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 228 000,00
18	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 388 800,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 880 800,00	\$ 72 000,00
					\$ 952 800,00

MAPA IV

Serviços Técnicos Municipais

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Engenheiro (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
1	Adjunto-técnico de engenharia de 1.ª classe (b)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Chefe de secção de património e cadastro	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
					\$ 229 200,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Chefe de trabalhos principal	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
1	Desenhador de 1.ª classe	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
2	Topógrafos de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 67 200,00
1	Auxiliar de obras de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
2	Auxiliares de obras de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 280 200,00
					\$ 30 000,00
					\$ 30 000,00
					\$ 539 400,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com mais de 5 anos de serviço.

MAPA V

Serviços Técnicos Municipais

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>Fiscal de 1.ª classe</i>					
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
4	Fiscais de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 108 000,00
1	Capataz	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
4	Portamirras	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 91 200,00
11	Cantoneiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 250 800,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 505 800,00
					\$ 52 800,00
					\$ 52 800,00
					\$ 558 600,00

MAPA VI

Serviços de Sanidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Médico-cirurgião (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
1	Chefe de secção dos serviços de limpeza	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
2	Ajudantes do chefe de secção dos serviços de limpeza	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00
					\$ 224 400,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Enfermeiro	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
6	Fiscais de limpeza de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 201 600,00
4	Fiscais de limpeza de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 124 800,00
6	Capatazes	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 162 000,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 534 000,00
	Diuturnidade ao enfermeiro (com mais de 20 anos de serviço)				\$ 74 400,00
					\$ 7 584,00
					\$ 81 984,00
					\$ 840 384,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

MAPA VII
Serviços de Sanidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Cantoneiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
6	Auxiliares	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 136 800,00
36	Varredeiras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 777 600,00
14	Guardas de retrete	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 302 400,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 1 262 400,00
					\$ 244 800,00
					\$ 244 800,00
					\$ 1 507 200,00

MAPA VIII
Serviços de Abastecimento

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
2	Médicos-veterinários (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 189 600,00
1	Médico-veterinário (b)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Fiel (a)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
3	Fiéis	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 100 800,00
1	Aferidor	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 444 000,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Fiscal principal	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
3	Fiscais de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 81 000,00
1	Ajudante do consultório do canil (c)	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 168 000,00
					\$ 30 000,00
					\$ 30 000,00
					\$ 642 000,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com menos de 5 anos de serviço.

(c) Com mais de 2 anos de serviço.

MAPA IX
Serviços de Abastecimento

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de aferidor	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
8	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 182 400,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 206 400,00
					\$ 21 600,00
					\$ 21 600,00
					\$ 228 000,00

MAPA X
Secção de Oficinas e Transportes

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Adjunto-técnico	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
1	Encarregado geral de oficinas	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
1	Mecânico de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Adjunto (sinalização e trânsito)	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Mecânico de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Fiel de depósito	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Electricista de 3.ª classe	W	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 319 200,00
					\$ 28 800,00
					\$ 28 800,00
					\$ 348 000,00

MAPA XI

Secção de Oficinas e Transportes

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Mecânicos de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
1	Encarregado de taxímetros e parquímetros	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
2	Mecânicos-auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00
4	Mecânicos-auxiliares de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 108 000,00
1	Mecânico-auxiliar de 2.ª classe	U	s/dotação	—	—
2	Mecânicos de taxímetros e parquímetros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 54 000,00
2	Carpinteiros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 54 000,00
1	Torneiro mecânico	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Ferreiro	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Mecânico electricista (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Mecânico electricista	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Pintor de automóveis (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Pintor de automóveis	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Pintor de sinalização e trânsito (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Pintor de sinalização e trânsito	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Serralheiro bate-chapas	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Serralheiro	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Soldador (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Canalizador	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
2	Mecânicos-auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
2	Pedreiros	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
1	Ajudante de encarregado de taxímetros e parquímetros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 1.ª classe	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
3	Ajudantes de mecânico de taxímetros e parquímetros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
5	Ajudantes de mecânico	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 114 000,00
1	Ajudante de ferreiro (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
3	Ajudantes de ferreiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
1	Ajudante de serralheiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
2	Ajudantes de mecânico electricista	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 2.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
1	Ajudante de soldador (a)	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
1	Ajudante de canalizador	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
1	Ferramenteiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
18	Ajudantes de pintor de sinalização e trânsito de 2.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 410 400,00
2	Ajudantes de pedreiro	s/dotação	—	—	—
3	Condutores de automóveis de 1.ª classe (c)	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 97 200,00
12	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 374 400,00
2	Condutores de equipamento mecânico	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
18	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 518 400,00
3	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
3	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 64 800,00
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 2 891 400,00	
				\$ 217 200,00	
					\$ 3 108 600,00

Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com mais de 20 anos de serviço.

(c) A ser preenchido pelos condutores de automóveis de 2.ª classe com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XII

Secção de Cemitérios

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
1	Fiel (a)	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
	b) Pessoal contratado:				
1	Auxiliar do fiel	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Auxiliar do fiel	U	s/dotação	—	—
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 9 600,00	\$ 9 600,00
					\$ 82 200,00
	(a) Com mais de 20 anos de serviço.				

MAPA XIII
Secção de Cemitérios

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
6	Coveiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 136 800,00
1	Guarda-auxiliar de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
10	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 216 000,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 36 000,00	\$ 36 000,00
					\$ 411 600,00

MAPA XIV
Serviços de Electricidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Engenheiro-técnico (a)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
1	Técnico de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Electricista de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 15 600,00	\$ 15 600,00
					\$ 174 000,00

(a) Engenheiro-técnico de máquinas e electricidade com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XV
Serviços de Electricidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico-electricista (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Mecânico-electricista	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
2	Ajudantes de mecânico-electricista	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 6 000,00	\$ 6 000,00
					\$ 107 400,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XVI
Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Técnico-analista (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
2	Preparadores de laboratório de 3.ª classe (b)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 79 200,00
1	Auxiliar de preparador de laboratório (c)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 10 800,00	\$ 10 800,00
					\$ 216 000,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com menos de 10 anos de serviço.

(c) Com menos de 5 anos de serviço.

MAPA XVII

Jardins, Parques e Arborização

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Encarregado	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
2	Ajudantes do encarregado (a)	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00
					\$ 121 200,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Capataz-chefe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
4	Capatazes	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 146 400,00
					\$ 20 400,00
					\$ 20 400,00
					\$ 288 000,00

(a) Com mais de 4 anos de serviço.

MAPA XVIII

Jardins, Parques e Arborização

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>8 Arboristas (a)</i>					
8	Arborista (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 192 000,00
1	Arbitro-auxiliar	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
10	Jardineiros (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 240 000,00
1	Jardineiro-auxiliar	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
2	Artífices (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 48 000,00
6	Tratadores de animais (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 144 000,00
1	Tratador de animais	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
10	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 216 000,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 908 400,00
					\$ 115 200,00
					\$ 115 200,00
					\$ 1 023 600,00

(a) Com mais de 2 anos de serviço.

MAPA XIX

Museu «Luís de Camões»

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Conservador	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Conservador ajudante (a)	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
1	Encarregado de segurança	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Ajudante do enc. de segurança	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Assistente de investigação de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Fotógrafo	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
					\$ 280 800,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Redactor-auxiliar de língua chinesa	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Auxiliar da câmara-escusa	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 84 000,00
					\$ 19 200,00
					\$ 19 200,00
					\$ 384 000,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo)	\$ 0,30	Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças	\$ 4,00	Plano Oficial de Contabilidade	\$ 20,00
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957	\$ 1,00	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau	\$ 2,50	Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$ 10,00. — 1979 — \$ 12,00. — 1980 — \$ 20,00. — 1981 — \$ 15,00.	
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso	\$ 2,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Edição revista e actualizada (Dezembro de 1982)	\$ 30,00	Regime Penal das Sociedades Secretas	\$ 2,00
Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 2 — Julho de 1929 — \$ 3,00 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$ 3,00 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 5,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 5,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00 — II Tomo — \$ 25,00 — Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$ 50,00.		Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) — 2.ª edição, revista e actualizada — 1983 — \$10,00.		Regimento da Assembleia Legislativa	\$ 4,00
Caderneta de Identificação M/1	\$ 0,20	Extracto da folha de serviço	\$ 0,20	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)	\$ 3,00
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional	\$ 1,50	Folha de serviço	\$ 0,20	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)	\$ 4,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas	\$ 1,50	Guia modelo B	\$ 0,10	Regimento do Conselho Consultivo ...	\$ 1,00
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Béato Armado	\$ 1,50	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos	\$ 2,00	Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros	\$ 1,50
Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00.		Legislação de Macau — 1982 (Leis, Decretos-Leis e Portarias) ... \$80,00		Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês)	\$ 2,00
Código dos sinais de tempestade	\$ 0,50	Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00		Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais	\$ 3,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos	\$ 1,50	Legislação sobre o comércio de ouro.. \$ 1,20		Regulamento dos Bairros Sociais	\$ 1,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro)	\$ 25,00	Lei da Nacionalidade (Edição bilingue): — Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro; — Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e — Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade	\$ 15,00	Regulamento de Disciplina Militar ...	\$ 3,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (Inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa)	\$ 15,00	Lei de Terras	\$ 7,00	Regulamento do Ensino Infantil	\$ 2,50
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos	\$ 2,00	Lei de Terras (em chinês)	\$ 5,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau	\$ 2,00
Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$10,00. — 1979 — \$30,00. — 1980 — \$15,00 — 1981 — \$30,00.		Lei sobre a Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obscenio	\$ 1,00	Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau	\$ 2,00
Dicionário Chinês-Português:		Leis do Governo de Macau — 1979 — \$12,00 — 1980 — \$15,00 — 1981 — \$15,00.		Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau	\$ 5,00
<i>Formato escolar</i>	\$50,00	Licença para estabelecimento de garamento	\$ 2,00	Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário	\$ 2,50
<i>Formato de algibeira</i>	\$ 20,00	Meteorology of China (The), pelo P.e E. Gherzi: I volume (424 páginas)	\$ 15,00	Regulamento das Instalações Radioelétricas	\$ 0,50
Dicionário Português-Chinês:		II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas)	\$ 15,00	Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar — 1972	\$ 4,00
<i>Formato de algibeira</i>	\$30,00	Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan: 1.º volume (13.ª edição)	\$ 2,50	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses	\$ 1,50
Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência	\$ 7,00	2.º " (6.ª)	\$ 2,50	Regulamento da Seção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais	\$ 1,00
Idem do Curso Gera de Enfermagem. \$ 7,00		3.º " (5.ª)	\$ 3,00	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau	\$ 0,70
Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75)	\$ 7,00	4.º " (4.ª)	\$ 5,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais	\$ 0,50
Diploma de provimento (folha avulsa) cada	\$ 0,50	5.º " (3.ª)	\$ 3,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar	\$ 0,50
Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M.	\$ 7,00	6.º " (2.ª)	\$ 6,00	Secretaria da Assembleia Legislativa .	\$ 2,00
		Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento ..	\$ 4,00	Tabela de Incapacidades	\$ 3,00
		Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro) — (em chinês)	\$ 0,70	Tabela Geral do Imposto do Selo (edição actualizada)	\$ 12,00
		退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角		Termo de posse (folha avulsa), cada ..	\$ 0,50

PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$17,60
正 毫 六 元 七 十 一 銀 價 張 本
IMPRENSA NACIONAL DE MACAU